



Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u> Síte: <u>www.altojequitiba.mg.gov.br</u>

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO MILITAR MIRIM ALTO JEQUITIBÁ-AMMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.468.779/0001-78, com sede na Rua Francelina Theotonia Alves, nº 14, Bairro Bela Vista- Alto Jequitibá/MG- CEP 36.976-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, com a finalidade de dar continuidade no Município com o Projeto de Polícia Mirim, realizado pela Entidade, cuja sede encontra-se no Município de Alto Jequitibá/MG.

RESUMO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Alto Jequitibá e a **ASSOCIAÇÃO MILITAR MIRIM ALTO JEQUITIBÁ-AMMA**, Organização da Sociedade Civil constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, cuja MISSÃO é de promover e implantar o Projeto de Polícia Mirim no Município de Alto Jequitibá/MG, que tem como finalidade atender adolescentes de 11 a 17 anos de idade, com intuito de formar valores humanos, momentos de reflexão e aprendizagem, preparando juntamente com a família, escola e sociedade, capacitando-os para futura inserção no mercado de trabalho.

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *"bem comum"*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **ASSOCIAÇÃO MILITAR MIRIM ALTO JEQUITIBÁ-AMMA**, pois é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **ASSOCIAÇÃO MILITAR MIRIM ALTO JEQUITIBÁ-AMMA**, desenvolverá atividades para atender adolescentes de 11 a 17 anos de idade com intuito de formar valores humanos, momentos de reflexão e aprendizagem, preparando juntamente com a família, escola e sociedade, capacitando-os para futura inserção no mercado de trabalho, trazendo enormes benefícios para formação de cidadãos com o objetivo de prevenção e diminuição da ociosidade, da violência e consequentemente torná-los pessoas capazes, competentes e dignos, construindo, assim, uma sociedade melhor. Promovendo, assim, a inclusão social através da garantia ao direito da profissionalização, oportunizando caminhos que possibilitem a geração de emprego e rendas;

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ



 $\label{eq:control} Avenida \ Catarina \ Eller, 421-Centro-CEP: 36.976-000 \\ CNPJ: 18.392.506/0001-59-Telefones: (33) \ 3343-1268 \ / \ (33) \ 3343-1120 \\$

E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u> Síte: <u>www.altojequitiba.mg.gov.br</u>

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais da **ASSOCIAÇÃO MILITAR MIRIM ALTO JEQUITIBÁ-AMMA**, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Se observa, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de pessoas, a viabilidade de sua execução. Para tanto, houve a proposta em valor fixo como contrapartida do município no desenvolvimento dos trabalhos que serão executados com uniformes, fardamento e materiais diversos, o que obteve aprovação do Legislativo através da subvenção à Entidade.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração de parceria através do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO MILITAR MIRIM ALTO JEQUITIBÁ-AMMA**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, art. 31, *caput* e no art. 10, I do Decreto Municipal nº. 2.100/2021, que "Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014", uma vez que a Instituição foi subvencionada pelo município Lei Municipal nº 1.412/2023 e obteve o seu reconhecimento de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.406/2023, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público e há a inviabilidade de competição, em razão da base territorial de atuação da entidade.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Alto Jequitibá, 11 de janeiro de 2024.

SIMONE NUNES FARIA COMISSÃO DE SELEÇÃO

JULIANA GOMES FARIA COMISSÃO DE SELEÇÃO

NILCILEIA CÉSAR VALÉRIO COMISSÃO DE SELEÇÃO





Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u> Síte: <u>www.altojequitiba.mg.gov.br</u>

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDAE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO MILITAR MIRIM ALTO JEQUITIBÁ-AMMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.468.779/0001-78, com sede na Rua Francelina Theotonia Alves, nº 14, Bairro Bela Vista- Alto Jequitibá/MG- CEP 36.976-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, com a finalidade de dar continuidade no Município com o Projeto de Polícia Mirim, realizado pela Entidade, cuja sede encontra-se no Município de Alto Jequitibá/MG.

RESUMO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Alto Jequitibá e a ASSOCIAÇÃO MILITAR MIRIM ALTO JEQUITIBÁ-AMMA, Organização da Sociedade Civil constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, cuja MISSÃO é de promover e implantar o Projeto de Polícia Mirim no Município de Alto Jequitibá/MG, que tem como finalidade atender adolescentes de 11 a 17 anos de idade, com intuito de formar valores humanos, momentos de reflexão e aprendizagem, preparando juntamente com a família, escola e sociedade, capacitando-os para futura inserção no mercado de trabalho, no valor total de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) que serão parcelados em 04 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) iniciando em janeiro/24 e as demais no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), nos meses subsequentes.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Militar Mirim Alto Jequitibá-AMMA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Associação Militar Mirim Alto Jequitibá-AMMA, desenvolverá atividades para atender adolescentes de 11 a 17 anos de idade com intuito de formar valores humanos, momentos de reflexão e aprendizagem, preparando juntamente com a família, escola e sociedade, capacitando-os para futura inserção no mercado de trabalho, trazendo enormes benefícios para formação de cidadãos com o objetivo de prevenção e diminuição da ociosidade, da violência e consequentemente torná-los pessoas capazes, competentes e dignos, construindo, assim, uma sociedade melhor. Promovendo, assim, a inclusão social através da garantia ao direito da profissionalização, oportunizando caminhos que possibilitem a geração de emprego e rendas;

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração de parceria através do Termo de Fomento com a Associação Militar Mirim Alto Jequitibá-AMMA, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, art. 31, *caput* e no art. 10, I do Decreto Municipal nº. 2.100/2021, que "Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

Federal n.º 13.019/2014", uma vez que a Instituição foi subvencionada pelo município Lei Municipal nº 1.412/2023, com suas alterações posteriores, e obteve o seu reconhecimento de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.406/2023, estando presentes todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos os preceitos legais, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº. 2.100/2021, uma vez que a entidade é subvencionada através da Lei Municipal nº 1.412/2023 e obteve o seu reconhecimento de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.406/2023.

Joice Jacomel Tavares de Aguiar Assessoria Jurídica